



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.787 de 06 de fevereiro de 2001.

VI - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais.

Titular: Edison José Ustulin

Suplente: Paulo Inard Ribeiro de A.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá as funções e atividades descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.664/94.

Art. 3º - Este Decreto revoga as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e dando cumprimento à Lei nº 1.664, de 25/05/1994,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Municipal nº 1.664, de 25 de Maio de 1994:**

I - Representantes da Prefeitura Municipal.

a) Titulares: Antonio Bestana Neto.

João Celso Ferreira.

b) Suplentes: Manoel Pires Barbosa.

Altineu Aceituno Mamede.

II - Representantes da Câmara Municipal.

a) Titular: Ivo Rizzo.

b) Suplente: Henrique Stolf.

III - Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a) Titular: Otávio de Almeida Prado Bauer.

b) Suplente: João André de Almeida Prado.

IV - Representantes da Associação dos Fornecedores de Cana de Barra Bonita e Igarapu do Tietê.

a) Titular: José Orlando Maniero.

b) Suplente: Alvirio Mori.

V - Representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana.

a) Titulares: Avelino Feltre.

Eder Casale.

b) Suplentes: Enrique Ustulin.

Miguel Angelo Balan.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.788 de 06 de fevereiro de 2001.

VI - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais.  
Titular: Edison José Ustulin.  
Suplente: Paulo Isnard Ribeiro de Almeida.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá as funções e atividades descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.664/94.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

o  
3.1  
I  
(e  
(d  
II  
(e  
(d  
III  
(e  
(d  
VI  
sgl  
(a  
(d  
V  
(a  
(d